

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 0265/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2021

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS** 

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DE

TODAS AS SECRETARIAS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES.

A Senhora Claudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que coubere demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail (licitacaoestiva2017@gmail.com).

### **SESSÃO DE PROCESSAMENTO:**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal localizado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP (na Sala de Licitações), tendo início no dia 19 de março de 2021, a partir das 09:00 horas, com a ENTREGA DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES, ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES, durante o período de 12 (doze) meses, adquirido de acordo com a Avenida Adélia Caleffi Gerbi, Nº 15 – Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP – Fone (019) 3868-1111

necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXOIII** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.
- 4.1.1 A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta À Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 012/2021 Processo n° 0265/2021 Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação À Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 012/2021 Processo n° 0265/2021 Nome da Empresa ...

- 4.3 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) Número do processo e do Pregão;



- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, total por Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.
- 5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.3 O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.
- 5.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

# 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de débito do Município.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, com validade não inferior a trinta dias contados da abertura dos envelopes.

## 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 ANEXO V;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência



de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando ás informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;
- 6.2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.
- 6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.
- 7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.
- 7.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



- 7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - 7.8 Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item
- 7.9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.10 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

#### 8 - ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.1.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- 8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.
- 8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.4 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.
- 8.5 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.7 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.8 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.9 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.10 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.11 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.12 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).
- 8.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 9.4.1 A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A Ata de Registro de Preços será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor global aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.
- 9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço global, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.
- 9.8- O valor global só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

# 10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Diretor da Secretaria solicitante, ou a quem este indicar.
- 10.1.1 As entregas, serão feitas nos endereços do anexo I deste edital.
- 10.2 O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.3 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.
- 10.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.
- 11.2 Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.4 Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

#### 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o deposito bancário, alem do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

### 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04 OBRAS E SERVIÇOS 02.04.01 Divisão de Obras 3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO 02.07 SAÚDE

02.06.01 Divisão de Educação 02.07.02 Divisão Médica e Odont.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social 3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PUBLICA 02.10.01 Guarda Municipal 3.3.90.30 Material de Consumo

**02.13 CULTURA** 02.13.01 Divisão de Cultura 3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO 02.06.01 Divisão de Educação 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.08 AÇÃO SOCIAL 02.08.01 Fundo de Ação Social 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.10 SEGURANÇA PUBLICA 02.10.01 Guarda Municipal 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

**02.13 CULTURA** 02.13.01 DIVISÃO DE CULTURA 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.06 Educação 02.06.02 - FUNDEB 262.000 - Educação - Fundeb - Outros 3.3.90.30 - Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO 02.06.02 - FUNDEB 262.000 - Educação - Fundeb - Outros 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.04 OBRAS E SERVIÇOS 02.04.01 Divisão de Obras 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer 3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI, ABAST, E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura 3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO 02.03.01 Divisão de Adm. 3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE

02.07.02 Divisão Médica e Odont. 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE 02.12.01 Divisão de Agricultura

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO 02.03.01 Divisão de Adm.

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente

## 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data

de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

- 14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.
- 14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.
- 14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;
- 15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:
- a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
- 15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contração, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade,são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

#### **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### 17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.
- 17.1.1 Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do municípificarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 17.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente,

sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 18.3 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 18.5 O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.
- 18.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.
- 18.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.
- 18.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 18.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.10 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
  - 18.12 Integram o presente Edital:



Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do

Trabalho

Anexo VI - Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 04 de março de 2021

#### **CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**

Prefeita Municipal

## **ROGÉRIO BASSANI**

Pregoeiro



## ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO I**

## **LOTE 01 – MOVEIS DE AÇO**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT
01	Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE (1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessiveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com temologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura	15
02	data da solicitação para apresentação da documentação técnica.  Arquivo de aço com 04 gavetas – O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.  Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90mm). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de	15



10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.

**Dimensões:** Altura total: 1335 mm  $\pm$  10; Largura total: 470 mm  $\pm$  10; Profundidade: 630 mm  $\pm$  10

# O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:

Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.

- Laudos laboratoriais realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: » ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); ensaio de resistência de gavetas e trilhos (6.3.5.1); ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos (6.3.5.2)» ensaio de resistência da gaveta ao impacto do fechamento/abertura (6.3.5.3); ensaio de resistência da estrutura da gaveta (6.3.5.4); ensaio de intertravamento das gavetas (6.3.5.5); ensaio de carga máxima total (6.3.8). Obs. 1: Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13961: 2010 Móveis para escritório Armários
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição ABNT NBR 8095:2015 Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos ABNT NBR 8096:1983 Ensaio para determinação da massa de fosfatização Determinação da verificação da espessura da camada
- Determinação da flexibilidade por mandril cônico Determinação da verificação da aderência da camada Determinação do brilho da superfície Determinação da dureza ao lápis Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Estante de Aço 6 Prateleiras.

03

Estantes com dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 400(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9mm) e prateleira chapa #22 (0,76mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possui 2 reforcos em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 mícrons, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por 4 colunas e 6 prateleiras.

O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:

- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR



04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

#### ESTADO DE SÃO PAULO

8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada

- Determinação da flexibilidade por mandril cônico Determinação da verificação da aderência da camada
- Determinação do brilho da superfície Determinação da dureza ao lápis Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Armário de aço, com 1600mm de atura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

Chapa de aço SAE 1010/1020.

Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);

Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90mm);

Base em chapa 18 (1,25mm);

Barras de travamento das portas  $\emptyset = 1/4$ " (mínimo);

Dobradiças em chapa 14 (1,9mm).

Cada porta deve dar acesso a um compartimento independente, separado por meio de divisória vertical.

Três prateleiras por compartimento, removíveis e ajustáveis.

Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel

com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta.

Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, de liga não ferrosa, cromadas, com travamento por sistema cremona.

Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mín. 4 pinos.

Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.

Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.

Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

Para fabricação é indispensável seguir detalhamentos e especifi cações técnicas.

Aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3).

Soldas devem possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficies ásperas ou escórias.

Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes.

Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 10mm.

Dobras laterais simples - mínimo 20mm.

Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm.

Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente.

As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda.

Rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fi xação das dobradiças.

Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente.

Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas.

As prateleiras devem ser reguláveis através de dispositivos que permitam o ajuste em alturas de até 100mm entre prateleiras. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta auto adesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, a ser fi xada na parte externa frontal com nome da empresa fabricante.

Etiqueta auto adesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, a ser fi xada na parte interna superior direita do corpo, contendo:

Nome do fornecedor; - - Nome do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até \_/\_/\_ (36 meses após a data da nota fi scal de entrega); - Código FDE do móvel. **Obs.:** O protótipo deve ser apresentado com amostras das etiquetas a serem utilizadas, fi xadas nos locais defi nidos. Enviar etiquetas em duplicata para análise da matéria-prima.

#### **GARANTIA**

Três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. **Obs.:** A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.

#### **EMBALAGEM**

Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fi xando com cordões de sisal, ráfi a ou fi tilho de polipropileno.

Calçar prateleiras de forma a evitar que batam durante o transporte.

Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar difi culdade de sua remoção.

Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identifi cação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Não deverão ser utilizadas fi tas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** O protótipo deve ser entregue embalado e rotulado como especifi cado.

**Obs.2:** Outros tipos de embalagens que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

#### TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Utilizar cordas para prender a carga.
- Proteger contra intempéries.

#### **RECEBIMENTO**

- Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tinta: mínima de 40 micrometros;
- Dimensional: +/- 1% mm da dimensão indicada no projeto.
- Espessuras de chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:

Apresentar também, os seguintes ensaios\*\* de estabilidade realizados com base na NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio:

- Ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3);
- Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4);
- Ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal (6.2.5).
- \*A identifi cação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos.
- \*\*A identifi cação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos.Os laudos devem conter fotos (mínimo 4 em diferentes ângulos) do



#### ESTADO DE SÃO PAULO

armário; identifi cação do fabricante; identifi cação do fornecedor; identifi cação do requisitante dos ensaios; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os móvel constante da foto.

#### **NORMAS**

- NBR 5770:1984 Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas.
- NBR 5841:1974 Determinação do grau de empolamento de superfi cies pintadas.
- NBR 8094:1983- Material metálico revestido e nãorevestido Corrosão por exposição à névoa salina - Método

de ensaio. - • NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. • NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes-Determinação da espessura da película seca sobre superfi cies rugosas- Método de ensaio.

- NBR 11003:2010- Tintas Determinação da aderência.
- NBR 11888:2008- Bobinas e chapas fi nas a frio e a quente de aço-carbono e de aço de baixa liga e alta resistência Requisitos gerais.
- NBR 13961:2010 Móveis para escritório Armários.- NBR NM 87:1996- Aços carbono e ligados para construção mecânica Designação e composição química. ISO 4628-3:2003 Paints and varnishes -- Evaluation of degradation of coatings -- Designation of quantity and size of defects, and of intensity of uniform changes in appearance-- Part 3: Assessment of degree of rusting. **Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verifi car a existência de edições mais recentes das normas citadas.

#### **LOTE 02 – CADEIRAS**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT
	Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Dimensões	
	conforme projeto.	
	CONSTITUINTES	
	Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas	
	internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência	
	legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências).	
	Dimensões - conforme o projeto.	
	Assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de	
	poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido (ver referências).	
	A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) de gramatura	
	120 g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de	
	7mm e revestimento do mesmo tecido.	
		30
	Espuma:	
	- Norma ASTM-3574	
	» Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.	
	- Norma ASTM-9176	
	<ul><li>» Força de indentação a 25%: 150 - 250 N;</li><li>» Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.</li></ul>	
	- Norma NBR-9177	
	» Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo;	
	» Índice de conforto: 2,0 mínimo.	
	- Norma FMVSS 302	
	» Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min.	
	• Tecido:	
	- Composição: 100% Poliéster;	
	- Desenho/ ligamento: Panamá 2x2;	
	- Peso mínimo: 270 g/m²;	



### ESTADO DE SÃO PAULO

- Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5;
- Solidez da cor à fricção: classe 5.
- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante
- "SCOTCHGARD" ou "TEFLON".
- Tonalidade: cor VERDE MESCLA FDE (retirar amostra do tecido na FDE).
- Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfi l de proteção em PVC, L=15mm, CINZA GRAFITE.

Fixar assento e encosto à estrutura por meio de oito parafusos auto-atarrachantes 3/16" x 1 1/4", zincados, cabeça ovalada.

#### Estrutura:

Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm).

Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas (ver referências), na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe (ver detalhe 1).

#### FABRICAÇÃO

Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Soldas devem possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficies ásperas ou escórias.

Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

#### REFERÊNCIAS

Tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, brilhante, cor CINZA - referência EL 004 B - "INTERPON - AKZO NOBEL" ou equivalente.

Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente - "COPLANAT" ou equivalente.

Estofamento do assento e encosto em espuma de poliuretano expandido - referências: assento AEF 01 / encosto: EEF

01 - "COMPEX" ou equivalente.

Ponteiras / sapatas - referência AST59 - "ASTURPLASTI" ou equivalente.

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do assento, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data da fabricação (mês/ano);

Nº do contrato;

Garantia até // (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Código FDE do móvel.

Obs.: O protótipo deve ser apresentado com amostra da etiqueta a ser utilizada, fixada no local definido. Enviar etiqueta em duplicata para análise da matéria prima.

#### **GARANTIA**

Dois anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e desgaste de ponteiras e sapatas.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

## O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:

Espuma: documento técnico que comprove as características especificadas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório



#### ESTADO DE SÃO PAULO

especializado, acompanhado de amostra da espuma do assento e do encosto devidamente identificadas.

Tecido: documento técnico que comprove as características especificadas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra do tecido identificada, medindo 20 x 20cm, afixada em cartela.

Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos.

#### DESCRIÇÃO

Cadeira giratória estofada, sem braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006

Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

#### **CONSTITUINTES**

Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências).

#### Dimensões:

Assento: 420mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima);

Encosto: 380mm (largura mínima) x 290mm (extensão vertical mínima);

Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR

13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional.

Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm (ver referencias), colada à madeira e revestida com tecido.

A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com peso de 120g/m².

A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido.

#### Espuma:

- Norma ASTM D 3574
- » Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- Norma NBR 9176
- 02 » Força de indentação a 25%: 150 250 N;
  - » Força de indentação a 65%: 400 600 N.
  - Norma NBR 9177
  - » Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo;
  - » Índice de conforto: 2,0 mínimo.
  - Norma FMVSS 302
  - » Flamabilidade Autoextinguível: 0,00mm/min.
  - Tecido:
  - Composição: 100% Poliéster;
  - Desenho/ ligamento: Panamá 2X2;
  - Peso mínimo: 270 g/m2;

acoplamento cônico.

- Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5;
- Solidez da cor à fricção: classe 5;
- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante
- "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";
- Tonalidade: cor VERDE MESCLADO FDE (retirar amostra do tecido na FDE).
- Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfi l de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA.
- Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada. Estrutura:

Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível (ver referências).

Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.

Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo).

Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem.

Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

#### FABRICAÇÃO

Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

#### REFERÊNCIAS

Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente - "Coplanat" ou equivalente.

Assento e encosto em espuma de poliuretano expandido - referências: assento AS 0801 / encosto: ES 0303 - "Compex" ou equivalente.

Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto: MD025 "Flexform" ou equivalente.

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada em superficie lisa do mecanismo da base da cadeira, contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data da fabricação (mês/ano);

Nº do contrato:

Garantia até // (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Código FDE do móvel.

Obs.: O protótipo deve ser apresentado com amostra da etiqueta a ser utilizada, fixada no local definido. Enviar etiqueta em duplicata para análise da matéria prima.

#### **GARANTIA**

Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

Serão rejeitados pelo Controle de Qualidade no Recebimento lotes que apresentarem não conformidades ou defeitos de fabricação.

O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:•

Apresentar amostra do produto acompanhada de certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório -



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais\*\* realizados com base na mesma norma:

- Laudo de comprovação das características dimensionais\*\*\*
- Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal (6.2.2);
- Ensaio de desequilíbrio para frente (6.2.3);
- Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras sem apóia braços (6.2.4);
- Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis
- Ensaio de carga estática no encosto (6.3.2);
- Ensaio de carga estática na base (6.3.13);
- Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios (6.3.15).
- Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
- \* Os laboratórios devem ser acreditados pelo CGCRE-INMETRO Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras -Requisitos e métodos de ensaio.
- \*\* A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos (mínimo 4 em diferentes ângulos) da cadeira; identificação do fabricante; identificação do fornecedor; identificação do requisitante dos ensaios; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os móvel constante da foto.
- \*\*\* O laudo deve confirmar as características dimensionais conforme requisitos da NBR 13962:2006 e também o atendimento às dimensões do assento e do encosto especificadas nesta ficha.
- Apresentar, também, os seguintes documentos:
- Espuma: documento técnico que comprove as características especificadas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra da espuma do assento e do encosto devidamente identificadas.
- Tecido: documento técnico que comprove as características especificadas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra do tecido identificada, medindo 20 x 20cm, afixada em cartela.

Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos.

#### NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 13962 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 9176 Espuma flexível de poliuretano Determinação da força de identação.
- NBR 9177 Espuma flexível de poliuretano Determinação da fadiga dinâmica.
- · ASTM D 3574 Standard test methods for flexible cellularmaterials Slab, bonded, and molded urethane foams.
- FMVSS 302 Determination of burning behaviour of interior materiais.

Cadeira giratória estofada, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR

13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

#### **CONSTITUINTES**

· Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos (ver referências).

• Dimensões:

03

- assento: 460mm (largura mínima) x 440mm (profundidade mínima);
- encosto: 420mm (largura mínima) x 400mm (extensão vertical mínima);
- apóia-braços: 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo);
- demais dimensões devem estar de acordo com a NBR
- 13962 Tabela 2 Dimensões da cadeira giratória operacional.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, № 15 – Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP – Fone (019) 3868-1111



#### ESTADO DE SÃO PAULO

- Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm (ver referências), colada à madeira e revestida com tecido.
- A face inferior do assento deve ser revestida de forração de

TNT (tecido não tecido) com peso de 120g/m².

- A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido.
- Espuma:
- Norma ASTM D 3574
- » Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- Norma NBR 9176
- » Força de indentação a 25%: 150 250 N;
- » Força de indentação a 65%: 400 600 N.
- Norma NBR 9177
- » Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo;
- » Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- Norma FMVSS 302
- » Flamabilidade Autoextinguível: 0,00mm/min.
- Tecido:
- Composição: 100% Poliéster;
- Desenho/ ligamento: Panamá 2X2;
- Peso mínimo: 270 g/m2;
- Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5;
- Solidez da cor à fricção: classe 5;
- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante
- "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";
- Tonalidade: cor VERDE MESCLADO FDE (retirar amostra do tecido na FDE).
- Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfi l de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA.
- Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada.
- Estrutura:
- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível (ver referências).
- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm.
- Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fi bra de vidro e sistema de acoplamento cônico.
- Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço.
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros, na cor PRETA.
- Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo).

Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem.

- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.
- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.
- Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

#### FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir especifi cações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais



#### ESTADO DE SÃO PAULO

puros e pigmentos atóxicos.

• As partes lubrifi cadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

#### REFERÊNCIAS

- Assento e encosto em compensado multi-lâminas, moldados anatomicamente "Coplanat" ou equivalente.
- Assento e encosto em espuma de poliuretano expandido referências: assento ADRS01 / encosto: EDRS01 "Compex" ou equivalente.
- Mecanismo de regulagem independente de inclinação do encosto e do encosto: MD015 "Flexform" ou equivalente.

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada em superfície lisa do mecanismo da base da cadeira, contendo:
- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço / telefone do fornecedor;
- Data da fabricação (mês/ano);
- Nº do contrato:
- Garantia até \_/\_/ (24 meses após a data da nota fi scal de entrega);
- Código FDE do móvel.

Obs.: O protótipo deve ser apresentado com amostra da etiqueta a ser utilizada, fixada no local definido. Enviar etiqueta em duplicata para análise da matéria prima.

#### **GARANTIA**

• Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

• Serão rejeitados pelo Controle de Qualidade no Recebimento lotes que apresentarem não conformidades ou defeitos de fabricação.

#### **EMBALAGEM**

- Para embalar a cadeira é necessário enrolar a estrutura com fita tipo crepe sem goma ou plástico bolha, e cobrir o assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou saco plástico fixado com fita adesiva tipo crepe.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Rotulagem da embalagem devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Outros tipos de embalagem poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta.
- Não deverão ser utilizadas fi tas adesivas em contato direto com o produto.
- Embalar as cadeiras individualmente.

#### TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Utilizar cordas para prender a carga.
- Proteger contra intempéries.

#### RECEBIMENTO

- Tolerâncias:
- Tinta: -4 micrometros.
- Dimensionais: a critério da FDE.

O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de cinco dias:•

Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio, ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais\*\* realizados com base na mesma norma:



- Laudo de comprovação das características dimensionais\*\*\*
- Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal (6.2.2);
- Ensaio de desequilíbrio para frente (6.2.3);
- Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apóia-braço (6.2.5);
- Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis
- (6.2.6):
- Ensaio de carga estática no encosto (6.3.2);
- Ensaio de carga estática vertical no apóia-braço (6.3.4);
- Ensaio de carga estática na base (6.3.13);
- Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios (6.3.15).
- Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO\* para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.
- \*Os laboratórios devem ser acreditados pelo CGCRE-INMETRO Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.
- \*\* A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos (mínimo 4 em diferentes ângulos) da cadeira; identificação do fabricante; identificação do fornecedor; identificação do requisitante dos ensaios; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os móvel constante da foto.
- \*\*\* O laudo deve confirmar as características dimensionais conforme requisitos da NBR 13962:2006 e também o atendimento às dimensões do assento e do encosto especificadas nesta ficha.
- Apresentar, também, os seguintes documentos:
- Espuma: documento técnico que comprove as características especificadas para espumas, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra da espuma do assento e do encosto devidamente identificadas.
- Tecido: documento técnico que comprove as características especificadas para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhada de amostra do tecido identifi cada, medindo 20 x 20cm, afixada em cartela.

Obs.: A identificação clara e inequívoca do componente (espuma e tecido) ensaiado é condição essencial para validação dos laudos / documentos técnicos.

#### NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 13962 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 9176 Espuma flexível de poliuretano Determinação da força de identação.
- NBR 9177 Espuma flexível de poliuretano Determinação da fadiga dinâmica.
- ASTM D 3574 Standard test methods for fl exible cellular materials Slab, bonded, and molded urethane foams.
- FMVSS 302 Determination of burning behaviour of interior materials.

#### **LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES**

#### **DIMENSÕES:**

Largura - 2000 mm

Altura - 930 mm

Profundidade - 550 mm

#### **DESCRITIVO**

04

**Assento** em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. **Medidas do assento:** Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm.

**Encosto** com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente



independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. **Medidas:** Largura de 400 mm e altura de 365 mm.

Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster.

#### **ESTRUTURA**

Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 50 mm x 30 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo retangular 50 mm x 30 mm com espessura de 1,50mm, Para fechamento dos tubos ponteiras em polipropileno, Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8".

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo estabelecido em edital:

Relatório de Ensaio de conformidade de acordo com a NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

#### **LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES**

#### **DIMENSÕES:**

Largura - 1500 mm

Altura - 930 mm

Profundidade - 550 mm

#### **DESCRITIVO**

**Assento** em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. **Medidas do assento:** Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm.

**Encosto** com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. **Medidas:** Largura de 400 mm e altura de 365 mm.

20

Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster.

#### **ESTRUTURA**

Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 50 mm x 30 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo retangular 50 mm x 30 mm com espessura de 1,50mm, Para fechamento dos tubos ponteiras em polipropileno, Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8".

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo estabelecido em edital:

Relatorio de Ensaio de conformidade de acordo com a NBR 13962:2006, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

#### **LOTE 03 – MOVEIS DE ESCRITORIO**

<b>ITEM</b>	DESCRITIVO	QUANT
	Gaveteiro Volante 04 gavetas com Rodizio	
01	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO L 415 X P 510 X 656 MM, Corpo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas a quente com adesivo hot melt a 200°, todo conjunto metálico recebe um pré-tratamento da superfície do componente metálico. Gavetas e Frente das Gavetas (quatro gavetas), MDP termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas a quente com adesivo hot melt a 200°. O gaveteiro é dotado	15



#### ESTADO DE SÃO PAULO

de frente fixa de 60 mm sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, as mesmas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon puxador tipo alça.

#### **MESA DELTA:**

Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de 80° em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário.

Tampo em "L" com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas

extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas.

Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi/Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superficie metálica tratada quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008).

MEDIDAS aproximadas:

Altura: 750mm

Largura: 1400x1400mm Profundidade: 600mm FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

#### **MESA COM 02 GAVETAS:**

Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de  $80^{\circ}$  em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário.

Tampo com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas

extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas.

Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi/Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superficie metálica tratada quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008).

MEDIDAS aproximadas:

03

Altura: 750mm Largura: 1200mm Profundidade: 600mm FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm.

15



Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Gaveteiro fixo com 02 Gavetas, corpo em aço em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta.

Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

## RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA

### **ENDEREÇOS PARA ENTREGAS**

EMEF EVALDO JOSÉ ZENARI AV.AngeloZanco, 1302 – Jardim Taguáll

EMEF ADÉLIA CALEFFI GERBI Rua José Vaz De Lima, 360 – Bairro Nova Estiva

EMEB REGINALDO FERNANDO DA SILVA AV. Mario Zara, S/N Estiva Velha

EMEI ALZIRA OLIVEIRA CORREIA Rua Cubano Gerbi, 81 – Centro

CACI ALAIDE ROQUE BATISTA RuaPercilio Fernandes, 469 – Jardim Taguál

EMEI PEDRO OLIVEIRA SANTOS RuaAngeloZanco, 395 – Centro EMEI MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU AV.AngeloZanco, S/N Jardim Taguá I EMEI JOÃO FRANCISCO DE LIMA R: João Sbarai, 286 – Anhumas

EMEI NEIDE APARECIDA MONTEIRO CORREA ALVES AV. AdéliaCaleffi Gerbi, 52 – Estiva Velha



CASA DA CRIANÇA ADÉLIA GERBI Av. Adélia Caleffi Gerbi, 52 – Estiva Velha

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO Rua José Vaz De Lima, 361 – Jardim São Lourenço

CASA DA AGRICULTURA Av. Mario Zara, 20 – Estiva Gerbi

POSTO MÉDICO NATAL DIÉGUES Travessa Daniel Dos Santos, 49 – Centro

PSF1 ANTONIO AIR DO PRADO Rua Silvio Aurelio De Abreu, 37 – Jardim São José

PSF2 ANTONIO RODRIGUES Rua Mario Zara, S/N – Estiva Velha

CENTRO ESPORTIVO MARIO ROCHA Travessa Miguel Martine S/N – Centro

GUARDA MUNICIPAL AV. Adélia Caleffi Gerbi, 516 – Centro

DEPARTAMENTO DE OBRAS AV. Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha

ADMINISTRAÇÃO Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 , Estiva Velha CENTRO ESPORTIVO ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO Rua Benedito Fermino De Oliveira, S/N – Jardim Taguáll

CENTRO ESPORTIVO EUCLIDES MINERVINO CUSTÓDIO Rua José Aparecido S/N – Jardim Anhumas



### **ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Processo	:		
Objeto	:		
Α	(nome do licitante)	, por seu representante lega	l (doc.anexo)
inscrita no	CNPJ sob nº	, com sede	credencia
como seu re	epresentante o(a) Sr.(a)	(nome e qualificação)	, para
		onferindo-lhe poderes especia	
-		e todos os demais atos inerento mos do artigo 4º da Lei 10.520	. •
Data	<del></del>		
(nome do li	citante e representante legal	)	



## ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão	:
Processo	:
Objeto	·
,	
	A <u>(nome do licitante)</u> , por seu representante
legal (doc.a	A <u>(nome do licitante)</u> , por seu representante anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede
	nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os
	de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
	es nas cláusulas do edital em epígrafe.
	Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
	Contac expression and relading, cubbolists into
Data	
Data	<del></del>
	<del>,</del>
(nome do lic	itante e representante legal)



### **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Em <sub>l</sub>	oresa:				<del> </del>	nº Pág
CNPJ:						
Processo nº _	/					
Pregão nº						
Descrição do	Objeto:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ITEM	DESCRIÇÃ	ÓO FABRIC	QTDE.	UNID	_	PREÇO TOTAL
01	111	11 XXXXX	000	ZZZZ	0,00	0,00
02	2222	22 SSSSS	000	YYY	0,00	0,00
VALOR TOTA TOTAL GLOE Prazo de valio Condições de Prazo de entr	BAL R\$ dade da prop Pagamento ega	0,00 posta	_dias. 	de	e 20	
		1	sinatura Nome Cargo o da Empr	esa		



# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial nº/, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.
Local e Data.
Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sansões e mult	as
revistas neste ato convocatório, que a empresa, CNI	ارد
o, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos o	
enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 200	
eujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer	
lireito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório o	
pregão presencial nº/, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gei	
- SP.	~.
Estiva Gerbi, dede 20	
LStiva Gerbi, dede 20	
Assinatura do representante legal.	
RG.:	
Nome:	



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA
A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 — Estiva Velha — Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora <b>CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES</b> , brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37 e a Empresa, situada, neste ato representa da pelo Sr(a), Doc, aqui denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório — Pregão Presencial nº — que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21
de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento, para o Departamento de do Município, durante o período de 12 (doze) meses, em acordo com o edital completo.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$(), assim distribuídos por item conforme <b>ANEXO I</b> , que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.
2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a <b>CONTRATADA</b> justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, № 15 – Estiva Velha - Estiva Gerbi/SP – Fone (019) 3868-1111

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:



4.1 - A forma de fornecimento dos produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

#### CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

### **CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os produtos fornecidos, terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

#### **CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

#### CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:
  - a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
  - b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
  - c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;



- 10.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3 Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em conseqüência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a titulo de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.4 Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbidede	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI	
CONTRATADO EMPRESA	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: P	REFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONTRATADA:	
	, Proc, Pregão Presencial nº: 
ADVOGADO	(S): (*)
identificado, e, ciente ESTADO, para fin NOTIFICADOS par julgamento final e su prazos e nas forma recursos e o mais que Outrossim, estamos que vierem a ser tor Diário Oficial do Estado de São F	CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões mados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no ado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar e 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a
	Estiva Gerbi,
CONTRATANTE: P	REFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
Cláudia Botelho de ( Prefeita Municipal	Oliveira Diegues
CONTRATADA	
CONTRATADA RG. Representante	CPF



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_
PREGÃO PRESENCIAL Nº	

Entidade do regularment pela, Prefeit brasileira, p 168.379.038 apresentada <b>FORNECIM</b> no Anexo	REFEITURA MUNICI Direito Público, com e inscrita no CNPJ so a Municipal, a Senho ortadora do RG/SP 3-37, resolve, nos te as no Pregão Pres ENTO FUTURO E P I, do Edital de	sede na Avolo o nº 67.16 ra CLÁUDIA nº 21.121. rmos da Le encial nº _ ARCELADO . inso	. Adélia Cale 8.856/0001-4 A BOTELHO 926-5, inscri ei 8.666/1993 , REGIS D DE Presencial crita no CNP	ffi Gerbi, 15, I1, neste ato DE OLIVEIR ta no CPF/N , em face di TRAR OS I, confo	Estiva Velha, representada A DIEGUES, MF sob o no as propostas PREÇOS do orme descrito da licitante
	, c	om sede na	a Rua		_, nº,
Cidade de	)	, Est	ado do _		
CEP	<b>)</b>	_nº		, neste ato	representada
por,			por	tador do	RG nº.
	,expec	lido pela	,	inscrita no C	PF sob o nº.
	I – DO OBJETO.				
<b>1.1</b> - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço de conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.					
preço (s):	egistrado para o (s)	item (s) aba	aixo especific	ado (s) o (s)	seguinte (s)
	DE CONSUMO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

# CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

- 2.1 São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:
- **2.2** assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



- 2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento solicitante e em conformidade com o edital.
- **2.4** providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- **2.5** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **2.6** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 2.7 até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- **2.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.
- 2.9 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **2.10** pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

#### CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **5.1** São obrigações da Contratante, entre outras:
- **5.2** gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- **5.3** observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **5.4** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento solicitante
- **5.5** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

# CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

- **6.1** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.
- **6.2** O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- **6.3** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.
- 6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4ºdo art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

- **7.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- **7.2** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.
- § 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
- § 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.
- **§ 3º**: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

# CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

- **8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;
- § 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- § 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;
- I convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;
- § 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- I liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- § 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
- **8.2** O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:
- I houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **III** o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;
- IV se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- **V** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda
- **VI** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.
- **PARÁGRAFO ÚNICO**: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

#### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

- **9.1** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa de:
- **a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;



- **b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- **c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida:
- III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **9.2** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;
- II execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- **III** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.
- **9.3** Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.
- **PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.
- **9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.
- **§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.



- § 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
- **9.5** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

# CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

<b>10.1</b> - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº e a proposta apresentada pela CONTRATADA prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto:, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de/_/_, e Homologação pela Prefeita Municipal em/_/